



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 428/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **MARIA DE FATIMA DE SOUZA**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006, neste ato representada por **MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, nos termos da Portaria n°. 418/2018/DB/IPMV.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **45 dias** à servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUZA**, matrícula 5441, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 19 de outubro de 2018 e término em 02 de dezembro de 2018**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 173/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 19 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 10 de outubro de 2018.

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Financeira e de Investimentos
Portaria n°. 193/2018/IPMV